**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**



**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2418 DE 25 DE JULHO DE 1984.

atribuições legais,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Administração, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTE 5.966.315.000,00

II TRIMESTRE 3.390.178.000,00

III TRIMESTRE 6.982.207.000,00

IV TRIMESTRE 249.140.000,00

TOTAL 16.587.840.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador